

Flux no 213/1953

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
24 de julho de 1953

PROTÓCOLO

FLS. _____

LIV. Nº. _____



Câmara Municipal

DE

BENTO GONÇALVES

Nome: *Projeto Lei nº 213*

Data: *6.7.53*

Assunto: *Autoriza a aquisição de terrenos
abre um crédito especial e reduz dotação*

Distribuição: *Economia e Finanças*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Bento Gonçalves, 6 de julho de 1953

Of. nº 141

Senhor Presidente

Os serviços de Limpeza Pública Municipal não podiam continuar instalados no primitivo local, pouco distante da Usina - Termo Elétrica à Linha Campos Sales, lugar denominado "Borgo", cuja população, já estando mais densa, sofre as consequências desagradáveis - das emanações provenientes daquele serviço, havendo antigas e permanentes reclamações, mesmo porque as respectivas instalações se encontram - em mau estado, de vez que a administração municipal aguardava a oportunidade para transferi-las, não convindo, portanto, realizar quaisquer - despesas de melhoramentos. Assim, foi necessário adquirir um terreno em local mais afastado e apropriado, sem que cause prejuízo aos moradores, ficando os referidos serviços melhor situados. Para isso, após diversas sindicâncias, encontrou-se um terreno adequado, dispondo de água abundante, o que constitui condição primordial, combinando-se a sua aquisição por Cr\$ 6.000,00(seis mil cruzeiros), calculando-se as despesas da transação de compra e venda em mais Cr\$ 1.000,00(mil cruzeiros), resultando, assim, a despesa de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros). Em vista disso, encaminha a essa digna Câmara Municipal, o incluso projeto de Lei, autorizando a citada aquisição e a abertura do competente crédito-especial, para cuja cobertura far-se-á a redução, em igual quantia, da verba orçamentária destinada ao pagamento dos juros s/Empréstimo com o Banco do Brasil S.A. , atendendo-se a que este empréstimo começará a vigorar somente no segundo semestre do corrente exercício, deixando, portanto, um saldo de Cr\$ 70.000,00(setenta mil cruzeiros), correspondente ao primeiro semestre, pois tais juros haviam sido previstos para todo exercício e do saldo total, que atingiria à soma de Cr\$ 90.000,00 - (noventa mil cruzeiros), foi gasta a quantia de Cr\$ 20.000,00(vinte - mil cruzeiros) com o pagamento da comissão relativa ao mesmo empréstimo.

Aproveito o ensejo para reiterar a V.S. os meus protestos de alto apreço e distinta consideração.

À Sua Senhoria o Senhor JOFFRE G. MIGUEL
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

Arthur Ziegler
Prefeito

A Comissão de
Educação e Finan-
ças para dizer.

10.7.53
[Signature]
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Bento Gonçalves, 10 de Julho de 1953

Of. nº 111

Sr. Presidente

Esta Comissão nada tem a opor
com referencia ao presente projeto
da Lei, opinando outrossim pela sua
aprovação.

Sala das Sessões, 10.7.53

[Signature]
José Maria Bertello

Os serviços de limpeza pública municipal não po-
dão continuar instalados no primitivo local, a Rua
Término Elétrica à linha Campos Sales, lugar denominado "Borço", cuja po-
pulação, já estando mais densa, sofre as consequências desagradáveis
das emanções provenientes daquele serviço, havendo muitas e permanentes
reclamações, mesmo porque as respectivas instalações se encontram
em mau estado, de vez que a administração municipal agiu de forma
nada para transferi-las, não convindo, portanto, a permanência
desse serviço no atual local. Assim, foi necessário adquirir um terreno em
local mais afastado e arborizado, sem que isso acarretasse maiores
custos, ficando os referidos serviços melhor situados. Para isso, após diversas
solicitações, encontrou-se um terreno adequado, disposto de forma a não
danos, o que constitui condição primordial, considerando-se a importância
que por Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), adquirindo-se o terreno de
transação de compra e venda em mais Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), total-
tando, assim, a despesa de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros). Em vista
disso, encaminha a essa digna Câmara Municipal o presente projeto de
Lei, autorizando a cidade adquirir e a executar o empreendimento crediti-
cial, para cuja cobertura far-se-á a redução, em igual quantia, da
verba orçamentária destinada ao pagamento dos juros do empréstimo com o
Banco do Brasil S.A., atendendo-se a que este empréstimo começou a vi-
gorar somente no segundo semestre do corrente exercício, deixando, por-
tanto, um saldo de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), corresponden-
te ao primeiro semestre, pois tais juros haviam sido previstos para o
do exercício e do saldo total, que atingiria a soma de Cr\$ 90.000,00
(noventa mil cruzeiros). Foi gasta a quantia de Cr\$ 20.000,00 (vinte
mil cruzeiros) com o pagamento da comissão relativa ao mesmo empréstimo.
Aproveito o ensejo para reiterar a V. S. os meus
protestos de alto apreço e distinta consideração.

Arthur Sieglar
Prefeito

A sua Senhoria o Senhor JOSE M. BERTELLO
Presidente da Câmara Municipal
ESTA CIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI

Nº 243

de 6 de julho de 1953.

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE UM
TERRENO, ABRE UM CRÉDITO ES-
PECIAL E REDUZ DOTAÇÃO ORÇA-
MENTÁRIA-.

ARTHUR ZIEGLER, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei se-
guinte:

Art. 1º- Fica o município autorizado a adquirir, pela impor-
tância de Cr\$ 6.000,00(seis mil cruzeiros), com todas as cautélas -
legais, de Pedro Poletto, um terreno situado no lote rural, nº 5 ,
da Linha Zamith, 1º distrito dêste município, com a área de 750 me-
tros quadrados (setecentos e cinquenta metros quadrados) e com as
seguintes confrontações: Ao Norte, a começar depois de contados 10
(déz) metros da divisa do lote nº 7 do vendedor, na extensão de 25
(vinte e cinco) metros, com a Estrada Geral da Zamith;ao Sul, na -
mesma extensão com o vendedor e a Leste e Oeste, na de 30 (trinta)-
metros, ainda com o vendedor.

Art. 2º - O terreno a ser adquirido se destina à construção-
das novas instalações dos serviços de Limpeza Pública Municipal.

Art. 3º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 7.000,00 (se-
te mil cruzeiros) para atender as despesas decorrentes da aquisição
do referido terreno.

Art. 4º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito de-
que trata o art. anterior, a redução da seguinte dotação orçamentá-
ria:

.....

Reg. no Livro de Leis n.º

a fl. Data supra.

Secretário do Município



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI

.....

Código local 50 Dívida Consolidada

Código geral 8.74.4 - c) - Juros s/Empréstimo com o
Banco do Brasil S.A. Cr\$ 7.000, 00

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Em 6 de julho de 1953.

ARTHUR ZIEGLER
Prefeito

Reg. no Livro de Leis n.º
a fl. Data supra.

.....
Secretário do Município